



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a readequação do quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, mediante a criação dos cargos de Motorista, que atenderá o Programa Melhor em Casa, e de Psicólogo Hospitalar, que atuará na saúde dos servidores públicos da instituição.

Consta nos autos o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual demonstra que a criação dos referidos cargos não acarretará desequilíbrio às contas públicas. Conforme informado, a fonte de custeio decorrerá da redução dos descontos do IPTU no lançamento do imposto, garantindo, assim, a adequação da proposta aos limites e exigências legais de responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a Comissão entende que o projeto não compromete o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município e está em conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 59/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de outubro de 2025.


Alexandre Prado
Vereador Relator

De acordo:


Miguel da Saúde
Vereador


Zilda Silva
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757